



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

TERMO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

*Promulga proposição legislativa,
Decreto Legislativo 01/2022.*

O Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal e do próprio Regimento Interno (Artigos 26, “m” e 204), **CONSIDERANDO** a aprovação do Decreto Legislativo nº 01/2022, de autoria do vereador Aderi Bernardino, **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º. PROMULGAR a referida proposição legislativa, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e tome-se as medidas indicadas na norma ora promulgada.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ EMÍDIO PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO 001/2022 - CMMG

*Outorga o Título Honorário de Cidadão Gameleirense ao Sr. **Manoel Messias Costa Pinto**, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, por intermédio do presidente da sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal e do próprio art. 204 do Regimento Interno, faz saber que o plenário APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO, sendo PROMULGADO:

Art. 1º. Fica OUTURGADA a Concessão de Título Honorário de Cidadão Gameleirense ao Sr. **Manoel Messias Costa Pinto**.

Art. 2º. A honraria versada no caput desse artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. Deverá a secretaria providenciar a publicação deste ato nos canais oficiais e no Diário Oficial, quando passara ter vigência esse normativo; revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de dezembro de 2022.

ELIAS JOSÉ EMÍDIO PRESIDENTE
--

Publicado por:
Elias Jose Emidio
Código Identificador: 85484080